

Fatec Taquaritinga

FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA

EDITAL INTERNO Nº 055/2022, DE OFERECIMENTO DE AULAS, **POR TEMPO DETERMINADO**, PARA A FACULDADE DE TECNOLOGIA DE TAQUARITINGA, DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA.

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de Taquaritinga, com fundamento na DELIBERAÇÃO CEETEPS 48, de 13-12-2018, com texto alterado pela Deliberação 52, de 09-05-2019 - Consolidada em 09-05-2019, Instrução CESU 15/2021, Portaria CESU 01/2017, editais em vigor para concurso público docente e legislação do Conselho Estadual de Educação, faz saber ao corpo docente da Fatec contratado por tempo indeterminado e determinado, que está disponível para ampliação de carga horária, por **tempo determinado, para o 2º semestre letivo de 2022**, podendo ser prorrogado a critério da Unidade, a(s) seguinte(s) disciplina(s), da área **Produção Agrícola e Silvicultura (Versão 2.9.0, de 18/03/2022)**, pertencente à estrutura curricular do Curso Superior de Tecnologia em **Agronegócio**, sendo ela **Profissionalizante**, em virtude de **Disciplina Eletiva. Não possui docente titular:**

- a) **Disciplina: TECNOLOGIAS FLORESTAIS – Área(s): Produção Agrícola e Silvicultura – carga horária-turno-horário: 02 h.a. - tarde (sexta-feira, das 13:00 às 14:40)**

Objetivo da disciplina:

Fornecer elementos teóricos e práticos que possibilite conhecimentos básicos acerca de tecnologias florestais e suas interações com o agronegócio.

Ementa da disciplina:

Diversidade biológica na biosfera e as regiões de megabiodiversidade (como referência o Brasil). Realidade mundial e nacional sobre áreas de conservação. Análise das fronteiras entre a crescente demanda de alimentos e a autosustentabilidade ambiental em sistemas agroflorestais (Agricultura sustentável). Práticas de campo. Projetos e estudos de caso.

1. CONDIÇÕES PARA ASSUMIR AS AULAS:

Estarão aptos para ampliação da referida disciplina, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado ou determinado, desde que sejam atendidas as exigências previstas no artigo 3º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, na Instrução CESU 15/2021, conforme as exigências previstas para concurso público docente:

DISCIPLINAS DE FORMAÇÃO PROFISSIONALIZANTE

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação ou a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou
2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

Fatec Taquaritinga

Os docentes contratados por tempo determinado somente poderão assumir a disciplina se o término de seu contrato de trabalho atenda o período de ampliação proposto neste edital. Conforme previsto no artigo 6º, da Deliberação CEETEPS 52/2019, os docentes admitidos/contratados por tempo indeterminado mediante concurso para o emprego público permanente terão prioridade, em qualquer hipótese, quando participarem de processos de ampliação de carga horária.

2. MANIFESTAÇÃO DOS INTERESSADOS:

2.1 – Para realizar a inscrição, o docente deverá encaminhar para o e-mail f022editais@cps.sp.gov.br a seguinte documentação:

- A) Ficha de manifestação de interesse (anexo VI da Instrução CESU 15/2021);
- B) Tabela de pontuação (anexo IV da Instrução CESU 15/2021) preenchida eletronicamente, sendo o preenchimento exclusivamente de responsabilidade do docente interessado, e
- C) Documentação comprobatória das atividades/itens elencados na tabela de pontuação.

2.2 – Inscrições (3 dias úteis) - de **14/04/2022 a 19/04/2022**, até 23h59min

2.3 - Deferimento/indeferimento e classificação/resultados (até 5 dias úteis) - de **20/04/2022 a 28/04/2022**

2.4 - Interposição de recursos (2 dias úteis) - de **29/04/2022 a 02/05/2022**, até 23h59min

2.5 - Análise de recurso (2 dias úteis) - de **03/05/2022 a 04/05/2022**

3. CLASSIFICAÇÃO:

Nos Editais que contemplam mais de uma disciplina, a ampliação da carga horária deverá ocorrer individualmente por disciplina, por curso, por turno; devendo o candidato classificado e convocado para o aceite, manifestar sua(s) disciplina(s) de interesse, tendo em vista a compatibilidade de horário e carga horária;

Havendo a desistência do primeiro classificado ou o aceite não contemplar todas as disciplinas, o segundo classificado deverá ser convocado, assim sucessivamente.

Na hipótese de empate na classificação dos candidatos, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- I - Idade igual ou superior a 60 anos completos e, havendo mais que um, priorizando o de maior idade (Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso);
- II - Concurso na disciplina;
- III - Concurso na área da disciplina;
- IV - Maior titulação na área da disciplina para disciplinas básicas ou maior tempo de experiência profissional nas especificidades da área da disciplina para disciplinas profissionalizantes;
- V - Maior tempo de contratação em Fatecs;
- VI - Menor número de aulas por semana.

Os casos omissos serão analisados pela comissão avaliadora e homologados pelo Diretor da Fatec.

Taquaritinga, 13 de abril de 2022


Prof.ª Dr.ª **Luciana Aparecida Ferrarezi**
Diretora Fatec Taquaritinga